



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
IFSULDEMINAS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS  
AVENIDA DIRCE PEREIRA ROSA, 300, JARDIM ESPERANÇA - POÇOS DE CALDAS - MG - CEP 37713-100

## **EDITAL 37/2018**

### **BOLSAS E FOMENTO INTERNO DE PROJETOS DE PESQUISA**

O Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão – NIPE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, Campus Poços de Caldas, torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas para obtenção de bolsas e fomento interno para projetos de pesquisa a serem desenvolvidos durante o ano de 2019, de acordo com o que estabelece o presente edital.

#### **1. OBJETIVOS**

O presente edital tem por objetivo fomentar pesquisa entre os docentes, técnico-administrativos e discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, *Campus* Poços de Caldas, de modo a apoiar atividades de pesquisa que visem a contribuir principalmente para o desenvolvimento regional integrado e/ou científico, em qualquer área de conhecimento e temas diversos.

#### **2. RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Os recursos financeiros totais disponíveis para os editais 36/2018 e 37/2018 são da ordem de 4% do orçamento total do Campus para o ano de 2019, divididos, a princípio, em 1% para bolsa, 2% para custeio e 1% para capital, podendo ser alterado conforme disponibilidade orçamentária ou interesse da administração. A tabela abaixo especifica como o NIPE definiu a divisão do recurso de 4% destinado a pesquisa e extensão para o ano de 2019:

<b>RECURSO DE:</b>	<b>EDITAL DE PESQUISA</b>	<b>EDITAL DE EXTENSÃO</b>
BOLSAS	40%	60%
CUSTEIO	40%	60%
CAPITAL	90%	10%

2.2. Os proponentes/coordenadores das propostas poderão apresentar mais de 1 (um) projeto. Entretanto, projetos adicionais de um mesmo proponente/coordenador somente serão contemplados caso haja sobra de recurso. O projeto contemplado será o melhor pontuado pela avaliação.

### **3. PROPONENTE E EQUIPE EXECUTORA**

3.1. Poderão apresentar propostas, na condição de coordenadores, os servidores do quadro efetivo do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas que não estejam afastados legalmente de suas atividades como servidor por quaisquer motivos (qualificação, saúde, entre outros que o impeçam de exercer as atividades regulares do campus).

3.2. A equipe executora poderá ser composta por servidores efetivos, visitantes, substitutos, estudantes e colaboradores externos.

3.3. Os proponentes, assim como toda a equipe executora, devem estar cadastrados na plataforma Lattes/CNPq e atualizar os seus respectivos currículos nesta plataforma no mês de submissão da proposta.

### **4. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS**

4.1. O projeto deve estar claramente caracterizado como proposta de pesquisa.

4.2. Os coordenadores de projetos de pesquisa com interface em extensão podem submeter os projetos ao presente edital desde que haja prioridade da pesquisa no projeto.

4.3. As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto de pesquisa em formato PDF (Anexo II), com no máximo 10 páginas, em fonte Arial; tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5; parágrafo 1,25 cm; margens superior e esquerda de

3,0 cm e inferior e direita de 2,0 cm. O limite de 10 páginas refere-se exclusivamente ao Anexo II não incluindo o plano de trabalho dos alunos de iniciação científica (Anexo III) nem o formulário “Pesquisa de Prospecção Interna” (Anexo V).

4.4. Todas as propostas deverão ser acompanhadas pela “Pesquisa de Prospecção Interna” (Anexo V), com o objetivo de identificar projetos passíveis de proteção intelectual e devem também ser acompanhadas de um “Plano de trabalho do aluno de iniciação científica (Anexo III)” para cada aluno previsto.

4.5. Para garantir a imparcialidade no processo de avaliação, no campo “**Projeto Completo (anexo)**” do GPPEX, deve ser anexado o arquivo contendo o **projeto completo SEM a identificação do autor e da equipe executora**. Para viabilizar a emissão futura de certificados, no campo “**Outros (anexo)**” do GPPEX, deve ser anexado o arquivo do **projeto completo COM identificação do autor e de toda a equipe executora**. A identificação do autor e da equipe também deverá obrigatoriamente ser feita no momento do cadastro do projeto no GPPEX, nos campos “Coordenador” e “Membros do Projeto” (ver item 6.1).

4.6. Serão consideradas propostas encaminhadas por todas as áreas do conhecimento.

4.7 Os projetos de pesquisa que envolvam experimentação com animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados deverão estar em conformidade com a legislação pertinente à ética em pesquisa. De acordo com a Resolução do Conselho Nacional de saúde nº 466/2012, “toda pesquisa envolvendo seres humanos deverá ser submetida à apreciação de um Comitê de Ética em Pesquisa antes de se iniciar os experimentos”. Para criação e utilização de animais em atividades de ensino e pesquisa científica, os pesquisadores deverão respeitar os dizeres da legislação vigente (Lei 11.794/2008). Cabe ao orientador do projeto a responsabilidade pela submissão do mesmo à análise dos Comitês e Comissões (Ética em Pesquisa - CEP ou Ética no Uso de Animais - CEUA) até a data limite de inscrição de projetos conforme calendário do Edital. O protocolo da submissão deve ser encaminhado junto à documentação solicitada. A não aprovação do projeto deve

ser imediatamente comunicada ao NIPE, implicando na desclassificação do projeto e restituição dos valores, caso tenha ocorrido o recebimento de bolsa.

Tratando-se de projetos que envolvam patrimônio genético nacional ou conhecimento tradicional associado, deve-se respeitar as legislações vigentes (Lei 13.123/2015 e Decreto 8.772/2016) e suas alterações quando houver, sendo obrigatório o cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado- SisGen. Após a aprovação do projeto no presente edital, o coordenador terá o prazo de 15 dias para encaminhar o protocolo de cadastro no SisGen.

Para todas as situações acima descritas, após aprovação do projeto pelo Comitê/Comissões e, caso não tenha sido inserido o **comprovante de aprovação** no ato da submissão do projeto, o documento deverá ser enviado junto com o relatório parcial, e nos casos em que houver utilização do cartão pesquisador, enviado junto com a documentação do cartão.”

4.8 Para aquisições de materiais/bens (capital e custeio) de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) será exigido parecer do Núcleo de Tecnologia da Informação do campus Poços de Caldas de acordo com a Instrução Normativa PPPI 0001 de 01 de agosto de 2018. O parecer, emitido previamente à execução do projeto de pesquisa e inovação, deverá abranger a compatibilidade dos materiais/bens que serão adquiridos para o projeto, com os recursos existentes na unidade, caso seja necessária qualquer integração.

4.9. Cada proposta apresentada deverá ter o **valor máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, incluindo valor de bolsas. O valor solicitado em cada proposta pode não ser atendido em sua totalidade. Após o encerramento do presente edital, havendo sobra de recursos, o restante da verba poderá ser redistribuído.

4.10. Após a aprovação do projeto de pesquisa, no qual haja solicitação de material de custeio e/ou capital, o coordenador deverá tomar ciência do conteúdo do Regulamento para Utilização do Cartão Pesquisador da Reitoria e seguir os trâmites

da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação para concessão do Cartão Pesquisador, sob pena de cancelamento dos recursos.

4.11. O coordenador de projeto de pesquisa deverá participar, quando solicitado, do Comitê Local de Avaliação. Exceções feitas aos casos com justificativa por escrito e aceitas pelo Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE).

## **5. DOS ALUNOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VINCULADOS AO PROJETO**

5.1. Os proponentes que tenham, no mínimo, título de Mestrado poderão solicitar bolsas para discentes, a fim de orientá-los. Para cada bolsa solicitada, o coordenador deverá anexar um plano de trabalho para o aluno bolsista (Anexo III). O valor da bolsa para alunos matriculados no curso integrado será de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), para os alunos do curso subsequente de R\$200,00 (duzentos reais) e para alunos do curso superior de R\$400,00 (quatrocentos reais).

5.2. O orientador deverá disponibilizar, pelo menos, 2 (duas) horas por semana à orientação do aluno e incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

5.3. O número de bolsas discentes solicitadas em cada proposta pode não ser atendido em sua totalidade.

5.4. O período de vigência das bolsas discentes será de 16 de abril a 15 de dezembro de 2019. O coordenador poderá solicitar um número menor de meses de bolsa, conforme a necessidade do projeto, sem alterar o valor mensal da bolsa.

5.5. A escolha do aluno de iniciação científica bolsista ou voluntário, é de responsabilidade do coordenador do projeto, entretanto o aluno de iniciação científica deverá atender os seguintes requisitos e compromissos:

5.5.1. Estar regularmente matriculado no IFSULDEMINAS.

5.5.2. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de dedicação de 6h (seis horas) semanais.

5.5.3. Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho vinculado ao projeto de pesquisa.

5.5.4. Apresentar relatório técnico científico ao término da vigência da bolsa.

5.5.5. Devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

5.5.6. Não acumular bolsas de pesquisa e nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza, inclusive estágio não obrigatório remunerado. O recebimento de auxílios (assistência estudantil como alimentação, moradia, transporte) não impede o recebimento de bolsa de Iniciação Científica;

5.5.7 Possuir Currículo Lattes cadastrado e atualizado no CNPq.

5.6. Coordenadores e alunos bolsistas se comprometem a participar da Jornada Científica e Tecnológica promovida pelo IFSULDEMINAS e a Mostra Científica promovida pelo campus Poços de Caldas, apresentando os resultados parciais ou finais do projeto.

5.7. As bolsas discentes são, prioritariamente, para alunos regularmente matriculados no IFSULDEMINAS – *Campus* Poços de Caldas. Pedidos de bolsas para alunos de outros campi do IFSULDEMINAS serão avaliados pelo NIPE, mediante apresentação de justificativa pelo coordenador do projeto.

5.8. A seleção, o controle de frequência e do desempenho do aluno de iniciação científica é de total responsabilidade do coordenador (orientador). Qualquer problema em relação à frequência ou ao seu desempenho deve ser imediatamente comunicado ao NIPE para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão do pagamento referente ao mês, exclusão do bolsista ou eventual substituição. A substituição poderá ser feita por motivo de ausência, baixa participação e envolvimento, motivo de doença ou petição do próprio aluno bolsista, sempre justificados formalmente pelo orientador.

5.9. Até o dia 20 de cada mês, cada orientador deve confirmar a participação dos alunos bolsistas ao Setor de Pesquisa e Extensão enviando uma declaração que ateste a frequência do bolsista. Esta declaração deverá ser assinada eletronicamente pelo SUAP e anexada ao formulário:

<https://goo.gl/forms/tTp2r9dH03bT56yb2> sob pena de suspensão da bolsa.

5.10. Fazer referência à sua condição de bolsista de IC nas publicações e trabalhos apresentados, fazendo menção de crédito ao IFSULDEMINAS e às agências de fomento financiadoras da bolsa (CNPq/FAPEMIG) se aplicável.

5.11. – É vedado aos estudantes participantes:

5.11.1 – efetuar trancamento da matrícula durante a vigência da bolsa, neste caso deverá pedir o cancelamento da bolsa antes do trancamento da matrícula;

5.11.2– participar de mais de um programa de iniciação científica, simultaneamente, seja ele remunerado ou voluntário;

5.11.3– participar de estágio remunerado, monitoria voluntário ou remunerado em concomitância com a vigência da bolsa. Apenas o estágio obrigatório que faz parte da grade curricular do curso de formação do estudante poderá ser realizado pelo bolsista, desde que tenha o aval do orientador, de acordo com a RN 017/2006 (CNPq) item 8.2.

5.11.4 – participar simultaneamente dos programas de iniciação científica e de mobilidade estudantil;

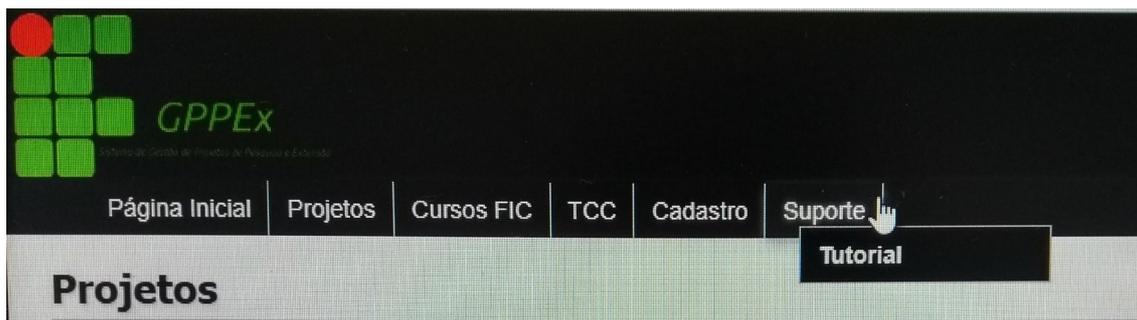
5.11.5– receber bolsa estando em débito, de qualquer natureza, com agências de fomento ou PPPI/NIPE do IFSULDEMINAS;

5.11.6– repassar ou dividir o valor da bolsa;

## **6. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS**

6.1 Os proponentes devem realizar o cadastro do projeto no GPPEX

(<http://gppex.ifsuldeminas.edu.br/index.php/login>), identificando-se como coordenadores do projeto, e em seguida devem submeter o projeto ao presente edital (Edital 37/2018) no período de 02 de janeiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2019. Para ter certeza de que o projeto foi submetido, é preciso constar o status “em análise” no GPPEX. Em caso de dúvidas em relação à submissão, basta consultar o tutorial disponível no GPPEX, clicando em SUPORTE>TUTORIAL, conforme figura a seguir:



6.2 Após a submissão do projeto no GPPEX, o coordenador deverá preencher o formulário, através do link <https://goo.gl/forms/9qsfc6v9qWlJOwl63>.

## **7. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS**

7.1. Para os itens financiáveis e não financiáveis, o coordenador deverá tomar ciência do conteúdo do Regulamento para Utilização do Cartão Pesquisador da Reitoria e seguir os trâmites da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação para concessão do Cartão Pesquisador, sob pena de cancelamento dos recursos.

## **8. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1. O julgamento das propostas obedecerá aos prazos especificados no item 8.4 deste edital e serão classificadas em ordem decrescente de pontuação até o limite de recurso disponível.

8.2 As propostas serão avaliadas pelos pareceristas externos conforme os critérios contidos no Anexo I deste edital, sendo eliminadas as propostas com pontuação menor do que 36 pontos de um total de 60 pontos.

8.3 Serão eliminadas antes de serem enviadas para avaliação externa as propostas de projetos de pesquisa que:

- Tiverem sido apresentadas por servidores que não atendam as especificações do item 3 do edital;
- Não estiverem em conformidade com o modelo do Anexo II deste edital;
- Não estiverem de acordo com a formatação solicitada pelo NIPE no item 4.3 do edital;
- Excederem o limite de 10 páginas (ver item 4.3 do edital);

- Excederem o limite de orçamento de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- Contiverem a identificação ou assinatura de qualquer um dos membros do projeto no arquivo em que é solicitada a omissão dos nomes para avaliação;
- Não contiverem um plano de trabalho relacionado a cada aluno de iniciação científica previsto no projeto (Anexo III do edital);
- Não apresentarem o formulário de prospecção interna (Anexo IV deste edital).

#### 8.4. Calendário:

PERÍODO/DATA	EVENTO
02/01/2019	Abertura do Edital
02/01/2019 a 25/02/2019	Submissão de Propostas
26/02/2019 e 27/02/2019	Análise das propostas pelo NIPE, segundo critérios eliminatórios (item 8.3 do edital)
28/02/2019 a 29/03/2019	Avaliação das propostas pelos pareceristas externos, segundo critérios classificatórios (Anexo I do edital)
a partir de 03/04/2019	Publicação do Resultado Parcial
24 horas após a publicação do resultado parcial	Prazo para protocolar recurso na Coordenadoria de Extensão (conforme modelo no anexo V do edital)
10/04/2019	Análise dos recursos
11/04/2019	Publicação do Resultado Final
15/04/2019	Entrega de Termos de Compromisso de Bolsistas no setor de pesquisa e extensão.
16/04/2019 a 15/12/2019	Vigência das bolsas (bolsistas de nível médio, técnico e superior)

## 9. ACOMPANHAMENTO

9.1. A partir do momento em que o Cartão BB Pesquisador for liberado para utilização, cada coordenador deverá apresentar um Relatório Parcial (composto de Relatório Técnico e Financeiro Parcial) após 6 (seis) meses e um Relatório Final (composto de Relatório Técnico e Financeiro Final) ou Relatório Parcial com pedido de renovação (composto de Relatório Técnico e Financeiro Parcial) após 12 (doze) meses. Tais relatórios deverão ser encaminhados para a Pró- Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação via malote, e anexados no GPPEX.

9.2. O não encaminhamento dos relatórios no prazo devido e quaisquer outras pendências implicará na situação de inadimplência de toda a equipe, a qual ficará impedida de participar de novos editais, até que as pendências sejam resolvidas.

9.3. Todas as mudanças em relação ao projeto inicial, como desistência ou mudança de bolsista, deverão ser comunicadas formalmente ao NIPE através de memorando.

9.4. Os relatórios deverão OBRIGATORIAMENTE ser entregues via GPPEX em formato PDF, devidamente identificado e assinado pelo orientador e orientado, em formulário próprio, que servirá de base para a avaliação final do Projeto.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Para os projetos de pesquisa, o pedido de renovação do cartão BB Pesquisador é de inteira responsabilidade do coordenador do projeto e deverá ser encaminhado ao NIPE com no mínimo 03 (meses) de antecedência do término da utilização do recurso disponibilizado.

10.2. Após a conclusão do projeto, será expedido certificado aos coordenadores, participantes do projeto e os estudantes de iniciação científica remunerado e voluntário que tiverem exercido suas funções de forma satisfatória e cumprido todos os compromissos assumidos no projeto, de acordo com a solicitação do interessado.

10.3. Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade exclusiva do coordenador do projeto.

10.4 A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas neste edital, bem como o preenchimento incorreto do formulário e seus anexos, implicará na desqualificação da proposta.

10.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos responsáveis pela submissão de propostas.

10.6 Após a aprovação da proposta, caso haja necessidade de alteração do projeto, o(a) coordenador(a) deverá apresentar justificativa da alteração ao NIPE de seu campus e solicitar aprovação por meio de memorando.

10.7 A submissão de proposta ao presente edital indica a total aceitação de todos os termos e condições nele contidos.

10.8 Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste edital poderão ser obtidos com o NIPE, através do e-mail [nipe.pocos@ifsuldeminas.edu.br](mailto:nipe.pocos@ifsuldeminas.edu.br).

10.9 Os casos omissos serão analisados pelo NIPE.

Poços de Caldas, 28 de dezembro de 2018.

Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão  
NIPE – Campus Poços de Caldas

## ANEXO I – Critérios de Avaliação dos Projetos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

Serão considerados inaptos os projetos que não estiverem em conformidade com o edital. Os projetos cadastrados em conformidade com o edital serão avaliados e classificados segundo os critérios expostos nas fichas de avaliação abaixo, observando a natureza do projeto (pesquisa ou extensão). Os projetos não obtiverem a pontuação mínima de 36 pontos serão eliminados.

### Ficha de Avaliação para Projetos de Pesquisa – Edital 37/2018.

Item	Subitem		Pontuação subitem	Pontuação item
1. Justificativa (nota máxima do item: 15 pontos)	1.1. Caracterização do problema e clareza dos objetivos	Pontuar de 0 a 5		
	1.2. Os objetivos estão bem definidos e compatíveis com o prazo proposto?	Pontuar de 0 a 5		
	1.3 O projeto atende às questões de sustentabilidade?	Pontuar de 0 a 5		
2. Referencial Teórico (nota máxima do item: 10 pontos)	2.1. Está bem estruturado?	Pontuar de 0 a 5		
	2.2. Linhas teórico-metodológicas pesquisadas são coerentes?	Pontuar de 0 a 5		
3. Metodologia (nota máxima do item: 20 pontos)	3.1. Está adequada aos objetivos propostos, aos resultados esperados e às atividades programadas?	Pontuar de 0 a 5		
	3.2. Define bem a área física e o local de atuação?	Pontuar de 0 a 5		
	3.3. O plano de amostragem, o procedimento de coleta e a apuração de dados estão bem definidos?	Pontuar de 0 a 5		
	3.4. O projeto é exequível?	Pontuar de 0 a 5		
4. Cronograma (nota máxima do item: 10 pontos)	4.1. Há ajustamento do tempo e prazo de execução do projeto?	Pontuar de 0 a 5		
	4.2 Demonstra estabelecimento das etapas e dos passos necessários à realização dos objetivos pretendidos?	Pontuar de 0 a 5		
5. Projetos em Andamento (nota máxima do item: 5 pontos)	5.1. O projeto está em andamento ou possui algum tipo de sequência?	Pontuar de 0 a 5		

## ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS**

### **Projeto de Pesquisa**

(TÍTULO DO PROJETO)

< Grande área, área e subárea de conhecimento >

<Data>

<Local>

## INFORMAÇÕES GERAIS

---

**Título do projeto:**

**Edital:**

**Câmpus:**

**Responsável pelo Projeto:**

CPF:

Telefone:

E-mail Institucional:

Endereço no Lattes:

**Bolsista (se houver):**

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

**Membros:**

Nome	Titulação máxima	Instituição pertencente	Função

**Local de Execução:**

**Período de Execução:**

Início:

Término:

---

(nome)

Responsável pelo Projeto

---

(nome)

aluno bolsista (se houver)

## Resumo

Até 20 linhas.

### 1. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

POR QUE ESTA PESQUISA É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS?

Demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições a pesquisa trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema. O projeto considera questões de sustentabilidade nas dimensões: **Social** (Engloba as pessoas e suas condições de vida, como educação, saúde, dentre outros aspectos), **Ambiental** (Refere-se aos recursos naturais do planeta e a forma como são utilizados pela sociedade) e **Econômica** (Relacionado com a produção, distribuição e consumo de bens e serviços) ?

### 2. REFERENCIAL TEÓRICO

O QUE FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?

É o embasamento teórico da sua pesquisa, o que vai fundamentá-la. Organizar um capítulo em que você vai descrever o que já foi feito na área específica da pesquisa.

### 3. OBJETIVOS

O QUE PRETENDO DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.)

3.1. **Objetivo Geral:** Corresponde à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

3.2. **Objetivos Específicos:** Corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto.

Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

#### 4. METODOLOGIA

##### COMO VOU FAZER MEU TRABALHO?

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa e quem participará de sua pesquisa. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados.

#### 5. CONSIDERAÇÕES ÉTICAS

##### RISCOS (INCLUINDO FORMAS DE MANEJO) E BENEFÍCIOS.

Devem ser descritos os riscos e benefícios do estudo às pessoas envolvidas, pesquisadores e instituição. Devem estar previstas, na eventualidade de ocorrência dos riscos, as medidas de contingência necessárias a garantir a segurança dos envolvidos na pesquisa. Devem estar descritos os procedimentos que garantam a privacidade dos participantes do projeto.

#### 6. CRONOGRAMA

##### QUANDO DESENVOLVEREI CADA ETAPA DA PESQUISA?

Descrição das etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.

ATIVIDADES	meses					
	out	nov	dez	jan	fev	mar
Atividade 01	X					
Atividade 02	X					
Atividade 03		X	X			
Etc.						

#### 7. ORÇAMENTO FINANCEIRO

##### O QUE IREI GASTAR?

Explicite quais recursos materiais e financeiros estão disponíveis ou serão necessários para a realização do trabalho.

O Orçamento Financeiro deve ser preenchido na planilha presente no Anexo II (Previsão de Orçamento) e nesta etapa pode ser apresentado apenas 01 (um) orçamento para cada item/serviço componente do projeto. Nesta mesma planilha há uma “aba” para inserir os itens/serviços previstos no projeto (descrição, quantidade, unidade...) e outra para justificar a necessidade de cada item/serviço no Projeto de Pesquisa. Junto à planilha (Anexo II) devidamente preenchida é necessário enviar também os arquivos das cotações realizadas. As cotações poderão ser solicitadas em formato pdf ou impressas.

Obs.:

- Citar a fonte financiadora caso não sejam utilizados recursos do IFSULDEMINAS.
- Os solicitantes devem atentar para solicitar os materiais de consumo disponíveis no Campus.

## **8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ONDE PESQUISEI?

Item obrigatório. É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar qualquer fonte utilizada no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT

*(Cidade), (dia) de (mês) de 20\_\_*



**ANEXO III – PLANO DE TRABALHO DO ALUNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
- EDITAL 37/2018  
PROJETO DE PESQUISA – IFSULDEMINAS CAMPUS POÇOS DE CALDAS**

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA AO QUAL O ALUNO ESTARÁ VINCULADO							
Palavras chaves							
Área de conhecimento (CNPq) (nome) ( <a href="http://www.cnpq.br/areasconhecimento/">http://www.cnpq.br/areasconhecimento/</a> )							
DADOS DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO							
Coordenador do projeto		<b>OMITIR NO ARQUIVO DE AVALIAÇÃO</b>			<b>SIAPE OMITIR</b>		
CPF		<b>OMITIR NO ARQUIVO DE AVALIAÇÃO</b>					
E-mail		<b>OMITIR NO ARQUIVO DE AVALIAÇÃO</b>					
Telefone (fixo e celular)		<b>OMITIR NO ARQUIVO DE AVALIAÇÃO</b>					
DADOS DO(A) ALUNO							
Nome		<b>OMITIR NO ARQUIVO DE AVALIAÇÃO</b>					
CPF		<b>OMITIR NO ARQUIVO DE AVALIAÇÃO</b>					
E-mail		<b>OMITIR NO ARQUIVO DE AVALIAÇÃO</b>					
Telefone (fixo e celular)		<b>OMITIR NO ARQUIVO DE AVALIAÇÃO</b>					
PLANO DE TRABALHO							
SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) ALUNO							
Descrição das atividades					Mês		



## ANEXO IV - FORMULÁRIO DE PROSPECÇÃO INTERNA

EDITAL 37/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Estrada Municipal do Aeroporto, 1730, Jardim Aeroporto - 37550-000 - Pouso Alegre/MG

### PESQUISA DE PROSPECÇÃO INTERNA - ELITT

CAMPUS \_\_\_\_\_ EDITAL \_\_\_\_\_

O NIT/ELITTs tem a função de dar apoio às ações que tenham por fundamento a inovação tecnológica em todos os seguimentos da ciência e da tecnologia, especialmente as matérias tratadas pela Lei 9.279, de 14 de maio de 1996 - direitos e obrigações relativos à inovação tecnológica que visem à proteção da propriedade industrial e de transferência de tecnologia no âmbito institucional. Para tanto segue o questionário abaixo, para levantamento do potencial de inovação dos projetos submetidos a este edital.

01 - Este projeto é passível de proteção da propriedade industrial? ( ) Sim ( ) Não

Qual Modalidade: ( ) Patente ( ) Software ( ) Desenho industrial ( ) Cultivar ( ) Direito Autoral

Descrição sucinta:

---

---

---

---

---

---

---

---

02 - Há previsão de publicação dos resultados? ( ) Sim ( ) Não

03 - Sabia que um dos requisitos para proteção por patente é o da novidade (ineditismo), que acarrete em solução de um problema ou avanço tecnológico em relação ao que já existe, e que tenha aplicação industrial? ( ) Sim ( ) Não

04 - Fez uma pesquisa nas bases de busca de patentes referente a este projeto de pesquisa? ( ) Sim ( ) Não

Mesmo não sendo obrigatória, a busca é um importante indicativo para decidir se você entra com o pedido ou não. É uma importante ferramenta de pesquisa e monitoramento, disponível gratuitamente para todos os interessados. De forma geral, é possível fazer a busca por palavra chave, número do processo e nome do depositante na base do INPI bem como em outras disponíveis.

05 - Esta pesquisa, sob sua coordenação, envolve parceria com empresa privada ou pública?

( ) Sim ( ) Não

Quais?

---

---

---

06 - Tem conhecimento de empresas que possam se interessar pela tecnologia produzida em seu projeto?

( ) Sim ( ) Não

Quais?

---

---

Segmento econômico: \_\_\_\_\_

07 - Você sabe que o NIT/ELITT apoia a comunidade acadêmica nas negociações com empresas para transferência de tecnologias geradas no IFSULDEMINAS?

( ) Sim ( ) Não

08 - Você tem interesse em criar/incubar empresa para produzir e comercializar esta tecnologia? ( ) Sim ( ) Não Em caso afirmativo, existe interesse de incubar a empresa no laboratório onde você realiza suas pesquisas? ( ) Sim ( ) Não

09 - Tem interesse em participar de editais de fomento para captação de recursos externos? Existem órgãos, institutos e fundações, de origem pública ou privada, que de maneira sistemática investem recursos humanos, técnicos ou financeiros em projetos elaborados por universidades.

( ) Sim ( ) Não

Em caso afirmativo:

( ) Para P&D ( ) Para projetos cooperativos com empresas

( ) Outros Especificar: \_\_\_\_\_





**Anexo V – MODELO DE RECURSO  
EDITAL 37/2018**

**RECURSO RELACIONADO AO RESULTADO PARCIAL DO EDITAL 37/2018**

Nome do projeto: \_\_\_\_\_

Coordenador(a) do projeto: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_ E-

mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

A decisão objeto de contestação é: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do(a) Coordenador(a) do projeto



**Anexo VI – MODELO DE ATESTADO DO NIPE**

**EDITAL 37/2018**

**ATESTADO**

O Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) do Campus Poços de Caldas, representado pelo(a) servidor(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, cargo  
\_\_\_\_\_, atesta, para os devidos fins, que  
o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, SIAPE  
\_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_,  
lotado neste mesmo campus, proponente do projeto \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ no edital  
37/2018, não possui, junto ao referido campus, pendência de nenhuma natureza em  
atividades de Pesquisa e Extensão.

Poços de Caldas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Nome do(a) Servidor(a)  
Cargo/função e SIAPE/carimbo  
Representante/coordenador do NIPE